



CONTRATO N.º 30/2025

Aquisição de Serviços para “**SUORTE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HPE (DATACENTER E DR)**”

Entre

O Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro – Murça, representado pelo Sr. Presidente do seu órgão executivo, Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio _____, _____, detentor do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, contribuinte fiscal n.º _____, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,-----

E

RIS 2048 – Sistemas Informáticos e Comunicações S.A., com sede na Zona Industrial de Taboeira LT 30, Armazém G, 3800-055 Aveiro, com o NIPC _____, aqui representada por Maria Teresa de Almeida Garcia, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____, com o número de identificação fiscal n.º _____, e Paulo Alexandre Dias Gamelas, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, emitido pela República Portuguesa, válido até _____, com o número de identificação fiscal n.º _____, que outorgam na qualidade de administradores da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso _____, subscrita em _____ e válida até _____ e adiante designada por **Segunda Outorgante**.-----

Na sequência da adjudicação realizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de março de 2025 e da aprovação da minuta do contrato despachada com a mesma data, ambos do mesmo órgão, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----



Cláusula 1ª | (Objeto)

O presente contrato tem como objetivo a aquisição de serviços para “Suporte e Manutenção de Equipamentos HPE (Datacenter e DR)”, nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.-----

Cláusula 2ª | (Preço Contratual)

O preço contratual é de 11.620,00 € (onze mil seiscientos e vinte euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3ª | (Prazo de Execução)

1. O prazo de execução para a aquisição de serviços objeto do presente contrato é até 31/12/2025.-----

Cláusula 4ª | (Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a Cláusula 10ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.-----
2. Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.-----

Cláusula 5ª | (Caução)

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, doravante designado por CCP, não é exigida a prestação de caução.-----

Cláusula 6ª | (Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.-----

Cláusula 7ª | (Classificação Orçamental)

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica n.º 020220, pela proposta de cabimento n.º 2025/169, no valor de 11.700,00€ €



acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo compromisso de despesa nº 2025/326.-----

Cláusula 8ª | (Gestor de Contrato)

Nos termos do nº 1 do art.º 290-A do CCP, foi designado gestor de contrato, através do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de março de 2025, o

, que tem a função de acompanhar permanentemente e execução deste contrato.-----

Cláusula 9ª | (Documentos Integrantes do Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.-----
2. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----
 - a) Caderno de Encargos;-----
 - b) Ofícios Convites;-----
 - c) Proposta do Adjudicatário.-----
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101.º, ambos do CCP.-----

Cláusula 10ª | (Documentos Arquivados)

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:-----

- a) Certidão emitida pelo serviço de Finanças de Aveiro-2 em 27 de fevereiro de 2025, comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por três meses;-----
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em 27 de janeiro de 2025 e válida por quatro meses;-----
- c) Certidões de Registo Criminais da empresa e dos seus representantes;-----
- d) Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- e) Certidão Permanente;-----
- f) Registo do Beneficiário Efetivo;-----



g) Certificado emitido pelo IAPMEI de classificação quanto ao tipo de empresa;-----

Cláusula 11ª | (Omissões)

Em tudo o que for omissão o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.-----

O contrato encontra-se em conformidade e vai ser elaborado num único exemplar, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por aposição de assinaturas eletrónicas, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 290.º-D/99 de 02-08 e nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos.-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da aposição da última assinatura eletrónica.-----

Murça, março de 2025

O Primeiro
Outorgante, _____

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES
Presidente
Município de Murça
Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
Para efeitos de representação do Município de
Murça
Data: 13-03-2025 11:13:35 globaltrustedesign.com

Mário Artur Correia Lopes

O Segundo
Outorgante, _____

Assinado por: MARIA TERESA DE ALMEIDA GARCIA
Num. de Identificação:
Data: 2025.03.12 18:27:42 +00'00'

Maria Teresa de Almeida Garcia

O Segundo
Outorgante, _____

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DIAS GAMELAS
Num. de Identificação:
Data: 2025.03.12 18:41:41 +00'00'

Paulo Alexandre Dias Gamelas



REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CONSENTIMENTO

CONTRATO N.º 30/2025

Aquisição de Serviços para “SUPORTE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HPE (DATACENTER E DR)”

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD) é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do nº 1 do referido artigo), mormente, pelo disposto nos artigos 465º e 127º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que determinam a obrigatoriedade de divulgação dos contratos sujeitos à parte II do referido Código no Portal dedicado aos contratos públicos, denominado de “Portal Basegov”;
- b) No estrito cumprimento da al. b) do nº 1 do art.º 6º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no “Portal Basegov”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e artigo 7º do RGPD.

Murça, março de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES
Presidente
Município de Murça
Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
Para efeitos de representação do Município de
Murça
Data: 13-03-2025 11:14:39 globaltrustedsign.com

Mário Artur Correia Lopes – Presidente da Câmara Municipal de Murça

Pelo Segundo Outorgante

Maria Teresa de Almeida Garcia – Representante legal

Assinado por: MARIA TERESA DE ALMEIDA GARCIA
Num. de Identificação:
Data: 2025.03.12 18:26:04+00'00'

Pelo Segundo Outorgante

Paulo Alexandre Dias Gamelas – Representante legal

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DIAS GAMELAS
Num. de Identificação:
Data: 2025.03.12 18:18:48+00'00'